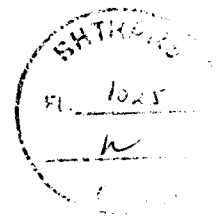




PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

DOM
Diário Oficial do Município



Quarta-feira, 6 de Junho de 2018 Ano:XXIV - Edição N.: 5543

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - BHTRANS

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2018

Objeto: Credenciamento de empresas para distribuição, por meio de tecnologia digital, de créditos eletrônicos do Rotativo Digital aos Postos Fixos de Venda (PFDV) para que estes comercializem aos usuários do estacionamento rotativo nas vias, logradouros e áreas públicas do município de Belo Horizonte.

A CPL – Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS, com fundamento nos autos do processo e no parecer emitido pela comissão de avaliação (fls. 895/896), torna público o resultado da avaliação da documentação técnica apresentada pela empresa ON TECNOLOGIA DE MOBILIDADE URBANA LTDA. ME (fls. 696/732):

1. Documentação Técnica REPROVADA por não estar em conformidade com o solicitado no item 5.5 do Edital.
2. O Parecer Técnico contendo as inconformidades encontradas está disponível no processo administrativo respectivo com vista franqueada aos interessados.
3. De acordo com o disposto no item 6.3 do Edital, a Proponente poderá, em até 10 (dez) dias úteis contados da data desta publicação, regularizar e reapresentar sua Documentação Técnica para nova avaliação.
4. A nova Documentação Técnica deverá ser apresentada à Comissão Permanente de Licitação situada à Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Prédio 1, Bairro Buritis, Belo Horizonte – MG, das 9h30 às 17 horas (dias úteis).

Belo Horizonte, 25 de maio de 2018

Mariana Ferreira da Silva

Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

DOM
Diário Oficial do Município



Quarta-feira, 6 de Junho de 2018 Ano:XXIV - Edição N.: 5543

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - BHTRANS

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2018

Objeto: Credenciamento de empresas para distribuição, por meio de tecnologia digital, de créditos eletrônicos do Rotativo Digital aos Postos Fixos de Venda (PFDV) para que estes comercializem aos usuários do estacionamento rotativo nas vias, logradouros e áreas públicas do município de Belo Horizonte.

A CPL – Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS, com fundamento nos autos do processo e no parecer emitido pela comissão de avaliação (fls. 898/899), torna público o resultado da avaliação da documentação técnica apresentada pela empresa AREATEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. EPP. (fls. 733/792):

1. Documentação Técnica REPROVADA por não estar em conformidade com o solicitado no item 5.5 do Edital.
2. O Parecer Técnico contendo as inconformidades encontradas está disponível no processo administrativo respectivo com vista franqueada aos interessados.
3. De acordo com o disposto no item 6.3 do Edital, a Proponente poderá, em até 10 (dez) dias úteis contados da data desta publicação, regularizar e reapresentar sua Documentação Técnica para nova avaliação.
4. A nova Documentação Técnica deverá ser apresentada à Comissão Permanente de Licitação situada à Av.engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Prédio 1, Bairro Buritis, Belo Horizonte – MG, das 9h30 às 17 horas (dias úteis).

Belo Horizonte, 25 de maio de 2018

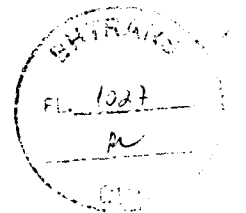
Mariana Ferreira da Silva

Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

DOM
Diário Oficial do Município



Quarta-feira, 6 de Junho de 2018 Ano:XXIV - Edição N.: 5543

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - BHTRANS

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE CONFORMIDADE
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2018**

Objeto: Credenciamento de empresas para distribuição, por meio de tecnologia digital, de créditos eletrônicos do Rotativo Digital aos Postos Fixos de Venda (PFDV) para que estes comercializem aos usuários do estacionamento rotativo nas vias, logradouros e áreas públicas do município de Belo Horizonte.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da BHTRANS, com fundamento nos autos do processo e no parecer emitido pela comissão de avaliação (fl. 976), torna público o resultado da avaliação da documentação técnica reapresentada pela empresa TI.MOB Tecnologia e Soluções em Mobilidade Ltda. ME (fls. 903/973):

1. Documentação Técnica APROVADA por ter atendido ao disposto no item 5.5 do Edital.

2. Em virtude da aprovação da documentação técnica, a Proponente fica convocada para participar do Teste de Conformidade, devendo apresentar/disponibilizar o seu Equipamento (EQ)/Sistema, de acordo com o seguinte:

- Data: 12/06/2018 (terça-feira).

- Horário: 9 horas.

Local: Sede da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – Prodabel, localizada à Av. Presidente Carlos Luz, nº 1.275, Caiçara, Belo Horizonte – MG (Área de Suporte do Rotativo Digital, representada pelos Srs. Rodrigo Ricoy e Ildeu Moreira).

3. De acordo com o item 6.5 do Edital, o Equipamento (EQ)/Sistema fornecido para o teste de conformidade deverá ser idêntico ao que consta da documentação técnica apresentada.

Belo Horizonte, 04 de junho de 2018

Mariana Ferreira da Silva

Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

DOM
Diário Oficial do Município



Quarta-feira, 6 de Junho de 2018 Ano:XXIV - Edição N.: 5543

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - BHTRANS

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2018

Objeto: Credenciamento de empresas para distribuição, por meio de tecnologia digital, de créditos eletrônicos do Rotativo Digital aos Postos Fixos de Venda (PFDV) para que estes comercializem aos usuários do estacionamento rotativo nas vias, logradouros e áreas públicas do município de Belo Horizonte.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da BHTRANS com fundamento nos autos do processo e na Lei n.º 8.666/93, torna público o resultado do julgamento da habilitação documental do Chamamento Público referenciado:

1. HABILITADAS as empresas SDL SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO LOTÉRICALTD. e HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LOTÉRICOS LTDA. por terem cumprido todas as exigências previstas no Capítulo 4 do Edital.

2. Aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para recursos, na forma do disposto na alínea "a" do inc. I do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3. Conforme disposto no item 5.5 do Edital, as empresas habilitadas deverão apresentar à CPL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados desta publicação, a documentação técnica referente ao seu sistema de distribuição do Rotativo Digital.

Para tratar dos assuntos técnicos informados no item 5.6 do Edital, as empresas habilitadas deverão entrar em contato com a PRODABEL através da área de suporte do Rotativo Digital, representada pelos Srs. Rodrigo Ricoy e Ildeu Moreira, por meio do e-mail suporte.rotativo.digital@pbh.gov.br ou dos telefones (31) 3277-7114 ou 3277-8418, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 8h às 17 horas.

4.1. As informações técnicas relacionadas acima, por terem caráter sigiloso (fornecimento de login e senha), somente serão fornecidas ao(s) representante legal(ais) da Proponente.

5. Em caso de apresentação de recurso(s), fica automaticamente suspenso o prazo informado no item 3 desta publicação.

Belo Horizonte, 04 de junho de 2018

Mariana Ferreira da Silva

Presidente da CPL



Comissao Permanente de Licitacao da Bhtrans <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>

CH n.º 01/2018 - Resultado da Avaliação da Documentação Técnica - ON TECNOLOGIA

CPL - Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>

6 de junho de 2018

15:16

Para: contato@oninteractive.com.br

Cco: Mariana Ferreira da Silva <marianafs@pbh.gov.br>, André Luiz Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>

REF.: Chamamento Público n.º 01/2018 - Credenciamento de empresas para distribuição, por meio de tecnologia digital, de créditos eletrônicos do Rotativo Digital aos Postos Fixos de Venda (PFDV) para que estes comercializem aos usuários do estacionamento rotativo nas vias, logradouros e áreas públicas do município de Belo Horizonte.

Prezado Sr. André Menezes Brunetta,
boa tarde!

Informamos que foi publicado no DOM de hoje, 06/06/2018, o Resultado da Avaliação da Documentação Técnica apresentada pela empresa ON TECNOLOGIA DE MOBILIDADE URBANA LTDA. ME (<http://portal6.pbh.gov.br/dom/iniciaEdicao.do?method=DetalheArtigo&pk=1195373>). Conforme publicação, a Documentação Técnica apresentada foi reprovada por não estar em conformidade com o solicitado no item 5.5 do Edital.

Encaminhamos anexo o Parecer Técnico contendo as inconformidades encontradas.

De acordo com o disposto no item 6.3 do Edital, a Proponente poderá, em até 10 (dez) dias úteis contados da data desta publicação, regularizar e reapresentar sua Documentação Técnica para nova avaliação. A nova Documentação Técnica deverá ser apresentada à Comissão Permanente de Licitação situada à Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Prédio 1, Bairro Buritis, Belo Horizonte – MG, das 9h30 às 17 horas (dias úteis).

Quaisquer dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Gerência de Compras, Contratos e Licitações - GECOL | CPL
BHTRANS - Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte S.A.
Av. Eng. Carlos Goulart, 900 - Buritis - CEP 30455-902 - BH | MG
Telefones: 55(31)3379-5591 - Fax: 55(31)3379-5590
www.bhtrans.pbh.gov.br



CH01-2018 - Parecer Técnico_ON TECNOLOGIA.pdf
76K



Comissao Permanente de Licitacao da Bhtrans <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>

CH n.º 01/2018 - Resultado da Avaliação da Documentação Técnica - AREATEC

CPL - Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>

6 de junho de 2018

15:18

Para: fbatistella@areatec.com.br

Cco: Mariana Ferreira da Silva <marianafs@pbh.gov.br>, André Luiz Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>

REF.: Chamamento Público n.º 01/2018 - Credenciamento de empresas para distribuição, por meio de tecnologia digital, de créditos eletrônicos do Rotativo Digital aos Postos Fixos de Venda (PFDV) para que estes comercializem aos usuários do estacionamento rotativo nas vias, logradouros e áreas públicas do município de Belo Horizonte.

Prezado Sr. Guilherme Rodrigo da Silva,
boa tarde!

Informamos que foi publicado no DOM de hoje, 06/06/2018, o Resultado da Avaliação da Documentação Técnica apresentada pela empresa AREATEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. EPP. (<http://portal6.pbh.gov.br/dom/iniciaEdicao.do?method=DetalheArtigo&pk=1195374>). Conforme publicação, a Documentação Técnica apresentada foi reprovada por não estar em conformidade com o solicitado no item 5.5 do Edital.

Encaminhamos anexo o Parecer Técnico contendo as inconformidades encontradas.

De acordo com o disposto no item 6.3 do Edital, a Proponente poderá, em até 10 (dez) dias úteis contados da data desta publicação, regularizar e reapresentar sua Documentação Técnica para nova avaliação. A nova Documentação Técnica deverá ser apresentada à Comissão Permanente de Licitação situada à Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Prédio 1, Bairro Buritis, Belo Horizonte – MG, das 9h30 às 17 horas (dias úteis).

Quaisquer dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Gerência de Compras, Contratos e Licitações - GECOL | CPL
BHTRANS - Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte S.A.
Av. Eng. Carlos Goulart, 900 - Buritis - CEP 30455-902 - BH | MG
Telefones: 55(31)3379-5591 - Fax: 55(31)3379-5590
www.bhtrans.pbh.gov.br



CH01-2018 - Parecer Técnico_AREATEC.pdf

78K



Comissão Permanente de Licitação da Bhtrans <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>

CH n.º 01/2018 e 02/2018 - Cópias documentação - GCT

CPL - Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>

5 de junho de 2018

13:57

Para: Bárbara Maira <comercial@gctnet.com.br>

Cco: Dalva Cândida Ribeiro Munayer <dalva.munayer@pbh.gov.br>

REF.: **Chamamento Público n.º 01/2018** - Credenciamento de empresas para distribuição, por meio de tecnologia digital, de créditos eletrônicos do Rotativo Digital aos Postos Fixos de Venda (PFDV) para que estes comercializem aos usuários do estacionamento rotativo nas vias, logradouros e áreas públicas do município de Belo Horizonte.

e

Chamamento Público n.º 02/2018 - Credenciamento de empresa(s) para a distribuição do Rotativo Digital, na modalidade aplicativo (APP) aos usuários do sistema de estacionamento rotativo nas vias, logradouros e áreas públicas do município de Belo Horizonte, utilizando tecnologia digital.

Prezado Sr. Warley Fernandes, boa tarde!

Segue boleto para pagamento referente as cópias solicitadas, sendo:

I - Chamamento Público n.º 01/2018 - Cópia dos documentos para habilitação das empresas AREATEC (fls. 236 a 296), SHT (fls. 305 a 356) e TI.MOB (fls. 357 a 437), e das propostas técnicas (original e reapresentação) apresentadas pelas empresas SHT (fls. 522 a 535 e 638 a 680) e TI.MOB (fls. 578 a 637 e 920 a 973).

II - Chamamento Público n.º 02/2018 - Cópia dos documentos para habilitação das empresas INOVA (fls. 241 a 309), AREATEC (fls. 310 a 370v) e SERTTEL (fls. 960 a 1143), e das propostas técnicas apresentadas pelas empresas INOVA (fls. 1617 a 1659) e AREATEC (fls. 1686 a 1709).

As cópias totalizam 810 (oitocentas e dez) folhas, resultando em um valor de R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos).

*Gentileza efetuar o pagamento e encaminhar o comprovante para esse email para que possamos efetuar as cópias em tempo hábil. Caso o comprovante seja encaminhado até as 16h de hoje, 05/06/2018, as cópias poderão ser retiradas na sala da CPL **amanhã, 06/06/2018, a partir de 15h.**

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Gerência de Compras, Contratos e Licitações - GECOL | CPL
BHTRANS - Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte S.A.
Av. Eng. Carlos Goulart, 900 - Buritis - CEP 30455-902 - BH | MG
Telefones: 55(31)3379-5591 - Fax: 55(31)3379-5590
www.bhtrans.pbh.gov.br


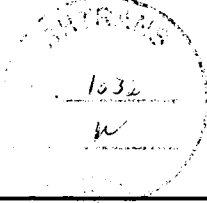


GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA


 **Guia - CH01-2018 e 02-2018 - GCT.pdf**
39K

1031v
w

Comprovante Consumidor

	Nº Guia 23411	Emissão 05/06/2018	Vencimento 08/06/2018	Valor do Documento R\$ 202,50
Instrução Parcela 1 de 1. SOMENTE APÓS A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DA GUIA, SERÁ DADO INÍCIO AO TRABALHO REPROGRÁFICO.				Desconto R\$ 0,00
				Mora / Multa R\$ 0,00
				Outros Acréscimos R\$ 0,00
				Valor Cobrado R\$ 202,50
Sacado GCT Gerenciamento e Controle de Trânsito S.A. CPF / CNPJ: 001.466.431/0001-00 0-0 null				

Comprovante da Empresa

	Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte CNPJ.41.657.081/0001-84 Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 Buritis Belo Horizonte CEP 30455-902			
Sacado GCT Gerenciamento e Controle de Trânsito S.A.				
Nº Guia 23411	Emissão 05/06/2018	Vencimento 08/06/2018	Valor do Documento R\$ 202,50	
Esta guia poderá ser paga nos seguintes bancos: Bancoob, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Itaú e Mercantil do Brasil Sr. Caixa: Não receber essa guia após o vencimento.				Desconto R\$ 0,00
				Mora / Multa R\$ 0,00
				Outros Acréscimos R\$ 0,00
				Valor Cobrado R\$ 202,50

85600000002-1 02500589201-0 80608500000-8 00002341101-0





Comissao Permanente de Licitacao da Bhtrans <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>

CH n.º 01/2018 e 02/2018 - Cópias documentação - GCT**Warley Fernandes - Comercial** <documentacao@gctnet.com.br>

6 de junho de 2018 15:56

Responder a: documentacao@gctnet.com.br

Para: bhtrans.cpl@pbh.gov.br

Cc: comercial@gctnet.com.br

Boa tarde!

Prezado(a),

Segue em anexo o comprovante de pagamento, a documentação poderá ser retirada amanhã 06/06/2018 por volta das 15:00 horas?

**Warley Fernandes Dos Santos
Comercial**

Cel (31) 98465-0890

Fixo (31) 2102-6488

Fax (31) 2102-6471



documentacao@gctnet.com.br

**De:** Barbara Vilela [mailto:comercial@gctnet.com.br]**Enviada em:** terça-feira, 5 de junho de 2018 15:49**Para:** DINEA - Suporte de Licitações <documentacao@gctnet.com.br>**Assunto:** ENC: CH n.º 01/2018 e 02/2018 - Cópias documentação - GCT

PSC.

1033v
JC

**Bárbara Vilela
Comercial**

Fixo (31) 2102-6488
Fax (31) 2102-6471



comercial@gctnet.com.br



De: CPL - Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS [mailto:bhtrans.cpl@pbh.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 5 de junho de 2018 13:57

Para: Bárbara Maíra <comercial@gctnet.com.br>

Assunto: CH n.º 01/2018 e 02/2018 - Cópias documentação - GCT

REF.:

Chamamento Público n.º 01/2018 - Credenciamento de empresas para distribuição, por meio de tecnologia digital, de créditos eletrônicos do Rotativo Digital aos Postos Fixos de Venda (PFDV) para que estes comercializem aos usuários do estacionamento rotativo nas vias, logradouros e áreas públicas do município de Belo

Horizonte

.

e

Chamamento Público n.º 02/2018 -

Credenciamento de empresa(s) para a distribuição do Rotativo Digital, na modalidade aplicativo (APP) aos usuários do sistema de estacionamento rotativo nas vias, logradouros e áreas públicas do município de Belo Horizonte, utilizando tecnologia digital.

Prezado Sr. Warley Fernandes, boa tarde!

Segue boleto para pagamento referente as cópias solicitadas, sendo:

1034
w

I - Chamamento Público n.º 01/2018 - Cópia dos documentos para habilitação das empresas AREATEC (fls. 236 a 296), SHT (fls. 305 a 356) e TI.MOB (fls. 357 a 437), e das propostas técnicas (original e reapresentação) apresentadas pelas empresas SHT (fls. 522 a 535 e 638 a 680) e TI.MOB (fls. 578 a 637 e 920 a 973).

II - Chamamento Público n.º 02/2018 -

Cópia dos documentos para habilitação das empresas INOVA (fls. 241 a 309), AREATEC (fls. 310 a 370v) e SERTTEL (fls. 960 a 1143), e das propostas técnicas apresentadas pelas empresas INOVA (fls. 1617 a 1659) e AREATEC (fls. 1686 a 1709).

As cópias totalizam 810 (oitocentas e dez) folhas, resultando em um valor de R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos).

*Gentileza efetuar o pagamento e encaminhar o comprovante para esse email para que possamos efetuar as cópias em tempo hábil. Caso o comprovante seja encaminhado até as 16h de hoje, 05/06/2018, as cópias poderão ser retiradas na sala da CPL **amanhã, 06/06/2018, a partir de 15h.**

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação - CPL


Gerência de Compras, Contratos e Licitações - GECOL | CPL

BHTRANS - Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte S.A.

Av. Eng. Carlos Goulart, 900 - Buritis - CEP 30455-902 - BH | MG

Telefones: 55(31)3379-5591 - Fax: 55(31)3379-5590

www.bhtrans.pbh.gov.br

 Bradesco_05062018_153304.pdf
6K

Conta de débito: **Agência: 3484 | Conta: 135019-6 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **GCT GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A | CNPJ: 01.466.431/0001-00**Código de barras: **85600000002-1 02500589201-0 80608500000-8 00002341101-0**Empresa/Órgão: **BHTRANS TAXI INTEGRA**Descrição: **IMPOSTO/TAXAS**REFERENCIA: **2341101**Data de débito: **05/06/2018**Data do vencimento: **08/06/2018**Valor principal: **R\$ 202,50**Desconto: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 202,50**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 3484, com data de pagamento em 05/06/2018.

Autenticação

inpEGZBN lnu6GEma rHc@FbRD kayvOLqx 8hajSgPK RfptFuS3 lBcNtpD? 3bFAuvGI
TfgE@iXm ehb3t?lj Q5Emevs7 t8ULdoff VtyU?Uaa 2@zow96H A4w2cDlh QCcZCIKd
dSjc5tNw kIG3v*WQ rM*Fi4eC PfaSvAdC nO4jB2dj CSkTyvwQ 00500528 00220002

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**Alô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco**Ouvidoria** 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Comissao Permanente de Licitacao da Bhtrans <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>

156
12

CH n.º 01/2018 e 02/2018 - Cópias documentação - GCT

CPL - Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>

6 de junho de 2018

16:23

Para: documentacao@gctnet.com.br

Cc: Bárbara Maíra <comercial@gctnet.com.br>, Dalva Cândida Ribeiro Munayer <dalva.munayer@pbh.gov.br>

REF.: **Chamamento Público n.º 01/2018** - Credenciamento de empresas para distribuição, por meio de tecnologia digital, de créditos eletrônicos do Rotativo Digital aos Postos Fixos de Venda (PFDV) para que estes comercializem aos usuários do estacionamento rotativo nas vias, logradouros e áreas públicas do município de Belo Horizonte.

e

Chamamento Público n.º 02/2018 - Credenciamento de empresa(s) para a distribuição do Rotativo Digital, na modalidade aplicativo (APP) aos usuários do sistema de estacionamento rotativo nas vias, logradouros e áreas públicas do município de Belo Horizonte, utilizando tecnologia digital.

Prezado Sr. Warley Fernandes, boa tarde!

Informamos que as cópias estarão disponíveis para retirada na sala da CPL, **amanhã, 07/06/2018, a partir das 15 horas.**

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Gerência de Compras, Contratos e Licitações - GECOL | CPL
BHTRANS - Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte S.A.
Av. Eng. Carlos Goulart, 900 - Buritis - CEP 30455-902 - BH | MG
Telefones: 55(31)3379-5591 - Fax: 55(31)3379-5590
www.bhtrans.pbh.gov.br



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Comissao Permanente de Licitacao da Bhtrans <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE CÓPIAS DOS AUTOS CHAMAMENTOS 01 E 02/2018

2 mensagens

Claudineia Baroni <comercial4@servlot.com.br>

6 de junho de 2018 14:57

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>

1031
h

Prezados Senhores, boa tarde.

De acordo com as publicações veiculadas nesta data, tornando pública a reprovação dos documentos técnicos apresentados pelas empresas AREATEC, ON Tecnologia e SERBET, solicitamos vossos préstimos para o envio das cópias dos respectivos pareceres, encartados aos atos dos processos administrativos de folhas: FLS. 898/899, 895/896 (Chamamento 01/2018) e 1948/1949 (Chamamento 02/2018), respectivamente.

Sem mais,

Atenciosamente

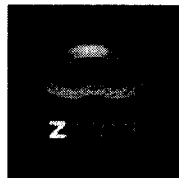
Claudinéia Baroni

OAB/SP: 261.292

Comercial

Tel.: (11) 2185-7792

Cel.: (11) 97364-5143



Aplicativo Oficial Zona Azul Digital de São Paulo

www.zazuldigital.com.br

CPL - Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>

7 de junho de 2018

09:17

Para: Claudineia Baroni <comercial4@servlot.com.br>, claudineiabaroni@uol.com.br

REF.: **Chamamento Público n.º 01/2018** - Credenciamento de empresas para distribuição, por meio de tecnologia digital, de créditos eletrônicos do Rotativo Digital aos Postos Fixos de Venda (PFDV) para que estes comercializem aos usuários do estacionamento rotativo nas vias, logradouros e áreas públicas do município de Belo Horizonte.

e

Chamamento Público n.º 02/2018 - Credenciamento de empresa(s) para a distribuição do Rotativo Digital, na modalidade aplicativo (APP) aos usuários do sistema de estacionamento rotativo nas vias, logradouros e áreas públicas do município de Belo Horizonte, utilizando tecnologia digital.

Prezada Sra. Claudinéia Baroni, bom dia!

Seguem pareceres conforme solicitado.

10312
de

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Gerência de Compras, Contratos e Licitações - GECOL | CPL
BHTRANS - Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte S.A.
Av. Eng. Carlos Goulart, 900 - Buritis - CEP 30455-902 - BH | MG
Telefones: 55(31)3379-5591 - Fax: 55(31)3379-5590
www.bhtrans.pbh.gov.br






**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

-  **CH01-2018 - Parecer Técnico_AREATEC.pdf**
78K
-  **CH01-2018 - Parecer Técnico_ON TECNOLOGIA.pdf**
76K
-  **CH02-2018 - Parecer Técnico_SERBET.pdf**
81K



Comissao Permanente de Licitacao da Bhtrans <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>

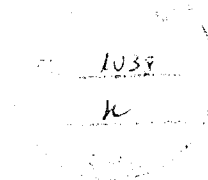
SOLICITAÇÃO DE CÓPIAS DOS AUTOS CHAMAMENTOS 01 E 02/2018

claudineiabaroni <claudineiabaroni@uol.com.br>

7 de junho de 2018 09:37

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>

Muito obrigada, Ana Paula.
Bom dia.



Enviado do meu smartphone Samsung Galaxy.

----- Mensagem original -----

De: CPL - Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>

Data: 07/06/18 09:17 (GMT-03:00)

Para: Claudineia Baroni <comercial4@servlot.com.br>, claudineiabaroni@uol.com.br

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE CÓPIAS DOS AUTOS CHAMAMENTOS 01 E 02/2018

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Ana Paula Heckler <ana.heckler@pbh.gov.br>

CH n.º 01/2018 - Questionamento - Comprovante de graduação de nível superior (subitem 4.3.3 do Edital)

Ana Paula Heckler <ana.heckler@pbh.gov.br>

6 de junho de 2018 14:32

Para: Jose Carlos Mendanha Ladeira <josecm@pbh.gov.br>, Sergio Antonio de Sena Rocha <sena@pbh.gov.br>, Suporte Rotativo Digital <suporte.rotativo.digital@pbh.gov.br>, Bruno Vieira Da Costa <bruno.v.costa@pbh.gov.br>, Henrique Macedo Fonseca Nascimento <hnascimento@pbh.gov.br>, Ildeu Moreira Silva <ildeu@pbh.gov.br>
Cc: Mariana Ferreira da Silva <marianafs@pbh.gov.br>, André Luís Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, Leandro Augusto Ribeiro Aredes <leandro.aredes@pbhativos.com.br>, Bruno Perez Barbosa <bruno.perez@pbhativos.com.br>

REF: **Chamamento Público nº 01/2018** – Credenciamento de empresas para distribuição, por meio de tecnologia digital, de créditos eletrônicos do Rotativo Digital aos Postos Fixos de Venda (**PFDV**) para que estes comercializem aos usuários do estacionamento rotativo nas vias, logradouros e áreas públicas do município de Belo Horizonte.

Prezados Srs., boa tarde!

Recebemos documentação de habilitação de uma proponente, em que consta diploma do profissional indicado como consultor técnico com o título de Tecnólogo em Processamento de Dados, considerando a colação de grau em curso superior de Tecnologia em Processamento de Dados.

Conforme subitem 4.3.3 do Edital, a proponente deveria apresentar: "*Comprovante de graduação de nível superior em um dos cursos da área da computação, abrangendo os cursos de bacharelado em Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação e Engenharia de Software e de licenciatura em Computação, reconhecidos pelo MEC, do profissional indicado como Consultor Técnico da equipe técnica*".

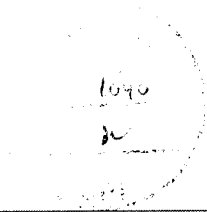
Dessa forma, solicitamos manifestação acerca da admissibilidade do documento informado.

Atenciosamente,

Ana Paula Heckler | Analista de Administração e Finanças - GECOL/CPL
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, N.º 900 | Buritys | BH/MG | CEP: 30455-902
(031) 3379-5526 | www.bhtrans.pbh.gov.br



GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA



Ana Paula Heckler <ana.heckler@pbh.gov.br>

CH n.º 01/2018 - Questionamento - Comprovante de graduação de nível superior (subitem 4.3.3 do Edital)

Henrique Macedo Fonseca Nascimento <hnascimento@pbh.gov.br>

7 de junho de 2018 16:30

Para: Ana Paula Heckler <ana.heckler@pbh.gov.br>

Cc: Jose Carlos Mendanha Ladeira <josecm@pbh.gov.br>, Sergio Antonio de Sena Rocha <sena@pbh.gov.br>, Suporte Rotativo Digital <suporte.rotativo.digital@pbh.gov.br>, Bruno Vieira Da Costa <bruno.v.costa@pbh.gov.br>, Ildeu Moreira Silva <ildeu@pbh.gov.br>, Mariana Ferreira da Silva <marianafs@pbh.gov.br>, André Luís Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, Leandro Augusto Ribeiro Aredes <leandro.aredes@pbhativos.com.br>, Bruno Perez Barbosa <bruno.perez@pbhativos.com.br>

Prezados boa tarde.

Não vejo problemas. Entretanto, este item merece a análise da PBH Ativos.

Atenciosamente,

Henrique Nascimento

Superintendente de Arquitetura de Sistemas - SAS-PB

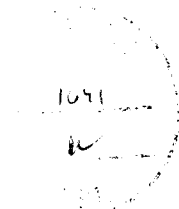
Prodabel | Av. Presidente Carlos Luz, Nº 1275 | Sala 209 | Caiçaras | BH/MG

+55 31 3277-8989 | 98612-0000 | www.pbh.gov.br

PRODABEL



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Ana Paula Heckler <ana.heckler@pbh.gov.br>

CH n.º 01/2018 - Questionamento - Comprovante de graduação de nível superior (subitem 4.3.3 do Edital)

Leandro Augusto Ribeiro Aredes <leandro.aredes@pbhativos.com.br>

8 de junho de 2018

10:58

Para: Henrique Macedo Fonseca Nascimento <hnascimento@pbh.gov.br>

Cc: Ana Paula Heckler <ana.heckler@pbh.gov.br>, Jose Carlos Mendanha Ladeira <josecm@pbh.gov.br>, Sergio Antonio de Sena Rocha <sena@pbh.gov.br>, Suporte Rotativo Digital <suporte.rotativo.digital@pbh.gov.br>, Bruno Vieira Da Costa <bruno.v.costa@pbh.gov.br>, Ildeu Moreira Silva <ildeu@pbh.gov.br>, Mariana Ferreira da Silva <marianafs@pbh.gov.br>, André Luís Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, Bruno Perez Barbosa <bruno.perez@pbhativos.com.br>

Prezados, bom dia.

As diretrizes curriculares na área da computação estão descritas na Resolução Nº 5/2016 do MEC (em anexo).

Note-se que, por esta Resolução estão incluídos nos cursos da área da computação os cursos de bacharelado em Ciência da Computação, Sistema de Informação, Engenharia da Computação e Engenharia de Software e de licenciatura em Computação, bem como aparece descrito no item 4.3.3 do Edital.

Contudo a Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) Nº 3 de 2002 (em anexo), com fundamento no Parecer do CNE Nº 436/2001 (em anexo), dispõe em seu art. 2º que "**os cursos de educação profissional de nível tecnológico serão designados como cursos superiores de tecnologia...**".

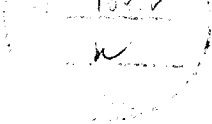
Nesse sentido também é o entendimento da Jurisprudência, vejamos:

"APELAÇÃO CÍVEL - CONCURSO PÚBLICO - HABILITAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL - FORMAÇÃO COMO TECNÓLOGO EM PROCESSAMENTO DE DADOS - RECONHECIMENTO COMO GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR - INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL - PREENCHIDAS AS EXIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO PROPOSTA. A vinculação ao edital não significa que a Administração Pública deva ser formalista o ponto de ser inflexível e não aceitar escolaridade igual ou superior às classificadas, desde que guarde íntima relação com a habilitação técnica exigida. O curso concluído pela autora, ora apelada, além de reconhecido como de graduação em nível superior pelo Ministério da Educação e Cultura, admite outras denominações como de Tecnólogo em Processamento de Dados usando, inclusive, as mesmas diretrizes curriculares aprovadas pelo aludido Ministério. Conhecimento do Recurso e seu Desprovisamento." (TJ-RJ - APL: 00269881720048190001 RIO DE JANEIRO CAPITAL 44 VARA CÍVEL, Relator: MARIO GUIMARAES NETO, Data de Julgamento: 24/02/2005, DÉCIMA SÉTIMA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 03/03/2005)

"AGRAVO INOMINADO. DIREITO DE SUBMETTER A DECISÃO AO COLEGIADO. OBRIGAÇÃO DE FAZER. CONCURSO PÚBLICO. PETROBRÁS. HABILITAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL. FORMAÇÃO COMO TECNÓLOGO EM PROCESSAMENTO DE DADOS. RECONHECIMENTO COMO GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR. MANUTENÇÃO DA MONOCRÁTICA DECISÃO. 1. O novo texto do artigo 557 do Código de Processo Civil consagra a possibilidade de ser qualquer recurso julgado pelo respectivo relator. 2. É evidente o propósito de minorar a carga de trabalho dos órgãos colegiados, abreviando-lhes as pautas. 3. Presumiu o legislador, como é óbvio, que o interessado, na maioria dos casos, se conformaria com o pronunciamento do relator, vez que atua como uma espécie de porta-voz do Colegiado. 4. Como o julgamento do relator não deve constituir, necessariamente, a última palavra sobre o assunto, assiste ao recorrente o direito de submeter a questão ao Colegiado. 5. Desprovisamento do Agravo Inominado." (TJ-RJ - APL: 01043912320088190001 RJ 0104391-23.2008.8.19.0001, Relator: DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, Data de Julgamento: 28/08/2013, VIGÉSIMA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 05/02/2014 15:20)

Em breve pesquisa é possível constatar que a matriz curricular do curso de Tecnólogo em Processamento de Dados engloba, dentre outras, as seguintes disciplinas:

Análise Estruturada de Sistemas



Análise Orientada a Objetos
Arquitetura de Computadores
Construção de Algoritmos
Desenvolvimento de Software Seguro
Engenharia de Software e Gerência de Projeto
Estrutura de Dados
Fundamentos de Redes de Computadores
Linguagem de Programação Comercial
Linguagem para Organização e Transferência de Dados para a Web
Matemática
Organização de Computadores
Probabilidade e Estatística
Programação e Design para Web
Programação em Banco de Dados
Programação Estruturada
Programação Linear
Programação Orientada a Objetos
Qualidade de Software
Sistemas de Banco de Dados
Sistemas de Informação
Sistemas Distribuídos
Sistemas Operacionais
Teoria Geral de Sistemas

Note-se que todas estas disciplinas estão em consonância com as atribuições que se espera do profissional indicado como consultor técnico da equipe técnica.

Por todo exposto, conclui-se pela possibilidade de aceitação do Tecnólogo em Processamento de Dados para fins de atendimento à exigência do edital quanto a escolaridade do consultor técnico.

Atenciosamente,

Leandro Arêdes
Assessor Jurídico
PBH Ativos S/A

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Leandro Augusto Ribeiro Arêdes | Assessoria Jurídica - AJUR | OAB/MG 138.059
PBH Ativos S.A. | Avenida Getúlio Vargas, 1245 | 12º andar | Savassi | BH/MG
+55 31 3246-7044 | +55 31 98812-2602 www.pbhativos.com.br

PBH ATIVOS





AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e seus anexos são de uso exclusivo de pessoas e entidades autorizadas pela PBH Ativos S.A e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É proibido revelar, alterar, copiar, divulgar ou se beneficiar, direta ou indiretamente, destas informações sem a autorização de seus autores. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, informe o remetente e apague a mensagem imediatamente. A PBH Ativos S.A se reserva ao direito de pleitear ressarcimento pelos prejuízos decorrentes do uso indevido das informações e de requerer a aplicação das penalidades cabíveis.

3 anexos

 **PARECER CES 0436.2001.pdf**
76K

 **rces005_16 MEC.pdf**
126K

 **ResCP03.2002 MEC.pdf**
12K

1042
h

PARECER CNE/CES 436/2001 - HOMOLOGADO

Despacho do Ministro em 5/4/2001, publicado no Diário Oficial da União de 6/4/2001, Seção 1E, p. 67.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior		UF: DF
ASSUNTO: Cursos Superiores de Tecnologia – Formação de Tecnólogos		
RELATOR(A): Carlos Alberto Serpa de Oliveira, Antonio MacDowell de Figueiredo e Vilma de Mendonça Figueiredo		
PROCESSO(S) N.º(S): 23001.000106/2001-98		
PARECER : CNE/CES 436/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 02/04/2001

I - RELATÓRIO:

A Comissão instituída pela Câmara de Educação Superior para analisar os Cursos Superiores de Tecnologia que conduzem a diplomas de Tecnólogos integrada pelos Conselheiros Vilma de Mendonça Figueiredo (Presidente), Carlos Alberto Serpa de Oliveira (Relator) e Antonio MacDowel de Figueiredo, após sucessivas reuniões durante as quais ouviu o Senhor Secretário de Educação Média e Tecnológica do MEC, Ruy Leite Berger Filho e seus assessores Paulo de Tarso Costa Henriques e Vítor José Brum, apresenta à Câmara de Educação Superior as seguintes considerações:

A educação para o trabalho não tem sido convenientemente tratada pela sociedade brasileira que, em sua tradição, não lhe vem conferindo caráter universal, colocando-a fora da ótica do direito à educação e ao trabalho.

Até a década de 80, a formação profissional limitava-se ao treinamento para a produção em série e padronizada.

A partir de então, as novas formas de organização e gestão modificaram estruturalmente o mundo do trabalho. Um novo cenário econômico e produtivo se estabeleceu com o desenvolvimento e emprego de tecnologias complexas agregadas à produção e à prestação de serviços e pela crescente internacionalização das relações econômicas.

Passou-se, assim, a requerer sólida base de educação geral para todos os trabalhadores, educação profissional básica, qualificação profissional de técnicos e educação continuada para atualização, aperfeiçoamento, especialização e requalificação.

Além disso, conforme indicam estudos referentes ao impacto das novas tecnologias cresce a exigência de profissionais polivalentes, capazes de interagir em situações novas e em

10-31
N

PARECER CNE/CES 436/2001 - HOMOLOGADO

Despacho do Ministro em 5/4/2001, publicado no Diário Oficial da União de 6/4/2001, Seção 1E, p. 67.

constante mutação. Como resposta a este desafio, escolas e instituições de educação profissional buscaram diversificar programas e cursos profissionais, atendendo a novas áreas e elevando os níveis de qualidade de oferta.

A educação profissional passou, então, a ser concebida não mais como simples instrumento de política assistencialista ou linear ajustamento às demandas do mercado de trabalho, mas, sim, como importante estratégia para que os cidadãos tenham efetivo acesso às conquistas científicas e tecnológicas da sociedade. Impõe-se a superação do enfoque tradicional da formação profissional baseado apenas na preparação para a execução de um determinado conjunto de tarefas. A educação profissional requer, além do domínio operacional de um determinado fazer, a compreensão global do processo produtivo, com a apreensão do saber tecnológico, a valorização da cultura do trabalho e a mobilização dos valores necessários à tomada de decisões.

A nova LDB – a Lei 9394/96, atenta a estas questões, trata, de maneira adequada, apropriada, moderna e inovadora, a questão da educação profissional.

Assim a educação profissional é concebida como integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduzindo ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva. (Art. 39 – LDB). Ela é acessível ao aluno matriculado ou egresso do ensino fundamental, médio e superior, bem como ao trabalhador em geral, jovem ou adulto. (Parágrafo único – Art.39 LDB), desenvolvendo-se em articulação com o ensino regular ou por diferentes formas de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho. (Art. 40 – LDB). O conhecimento adquirido, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos (Art. 41 – LDB).

A legislação favorece e estimula ainda que o trabalhador, jovem ou adulto que, na idade própria não pode efetuar estudos, tenha oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as suas características, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames, inclusive os de caráter supletivo (Art. 37 e 38 da LDB).

A regulamentação desses preceitos da Lei 9394/96, articulados com a Lei 8948/94, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Ensino Nacional de Educação Tecnológica, tem sido feita por variada hierarquia de Leis, Decretos e Portarias Ministeriais.

Entretanto, uma análise acurada dessas regulamentações revela incongruências que precisam ser superadas no mais breve prazo para que os avanços decorrentes da ação coordenadora e reguladora da União, no âmbito da educação superior, sejam assegurados.

O Decreto nº 2208 de 17/4/97, a Lei 9394/96 regulamentam a educação profissional prevista nos artigos 39 a 42 da Lei 9394/96. O Decreto 2208/97 fixa os objetivos da educação profissional:

1044
h

PARECER CNE/CES 436/2001 - HOMOLOGADO

Despacho do Ministro em 5/4/2001, publicado no Diário Oficial da União de 6/4/2001, Seção IE, p. 67.

- promover a transição entre a escola e o mundo do trabalho, capacitando jovens e adultos com conhecimentos e habilidades gerais e específicas para o exercício das atividades produtivas;
- proporcionar a formação de profissionais aptos a exercerem atividades específicas no trabalho, com escolaridade correspondente aos níveis médio, superior e de pós-graduação;
- especializar, aperfeiçoar e atualizar o trabalhador em seus conhecimentos tecnológicos;
- qualificar, reprofissionalizar e atualizar jovens e adultos trabalhadores, com qualquer nível de escolaridade, visando a sua inserção e melhor desempenho no exercício do trabalho.

Vale, no entanto, ressaltar que todas as modalidades de cursos superiores previstos no Art. 44 da Lei 9394/96 podem ter características profissionalizantes.

Não obstante, o Decreto 2208/97 prevê em seu Artigo 3º, educação profissional em nível tecnológico, correspondente a cursos de nível superior na área tecnológica, destinados a egressos do ensino médio e técnico. Tais cursos de nível superior, correspondentes à educação profissional de nível tecnológico, prevê ainda o Decreto, deverão ser estruturados para atender aos diversos setores da economia, abrangendo áreas de especializadas e conferirão diploma de Tecnólogo. (o grifo é nosso).

O Decreto nº 2406 de 27/11/97, por sua vez, ao regulamentar a Lei nº 8948/94 em consonância com o Art. 40 da Lei 9394/96, define que os Centros de Educação Tecnológica se constituem em modalidade de instituições especializadas de educação profissional nele previstas. Tais Centros têm por finalidade formar e qualificar profissionais nos vários níveis e modalidades de ensino, para os diversos setores da economia e realizar pesquisa e desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, oferecendo mecanismos para a educação continuada.

Suas características básicas são, conforme o artigo 3º:

I - oferta de educação profissional, levando em conta o avanço do conhecimento tecnológico e a incorporação crescente de novos métodos e processos de produção e distribuição de bens e serviços;

II - atuação prioritária na área tecnológica, nos diversos setores da economia;

III - conjugação, no ensino, da teoria com a prática;

IV - integração efetiva da educação profissional aos diferentes níveis e modalidades de ensino, ao trabalho, à ciência e à tecnologia;

V - utilização compartilhada dos laboratórios e dos recursos humanos pelos diferentes níveis e modalidades de ensino;

PARECER CNE/CES 436/2001 - HOMOLOGADO

Despacho do Ministro em 5/4/2001, publicado no Diário Oficial da União de 6/4/2001, Seção 1E, p. 67.

- 12444
h
- VI - oferta de ensino superior tecnológico diferenciado das demais formas de ensino superior;
 - VII - oferta de formação especializada, levando em consideração as tendências do setor produtivo e do desenvolvimento tecnológico;
 - VIII - realização de pesquisas aplicadas e prestação de serviços;
 - IX - desenvolvimento da atividade docente estruturada, integrando os diferentes níveis e modalidades de ensino, observada a qualificação exigida em cada caso;
 - X - desenvolvimento do processo educacional que favoreça, de modo permanente, a transformação do conhecimento em bens e serviços, em benefício da sociedade;
 - XI - estrutura organizacional flexível, racional e adequada às suas peculiaridades e objetivos;
 - XII - integração das ações educacionais com as expectativas da sociedade e as tendências do setor produtivo.”

Observadas estas características, os Centros de Educação Tecnológica, segundo o que prevê o artigo 4º, têm por objetivos:

- “I - ministrar cursos de qualificação, requalificação e reprofissionalização e outros de nível básico da educação profissional;
- II - ministrar ensino técnico, destinado a proporcionar habilitação profissional, para os diferentes setores da economia;
- III - ministrar ensino médio;
- IV - ministrar ensino superior, visando a formação de profissionais e especialistas na área tecnológica;
- V - oferecer educação continuada, por diferentes mecanismos, visando a atualização, o aperfeiçoamento e a especialização de profissionais na área tecnológica;
- VI - ministrar cursos de formação de professores e especialistas, bem como programas especiais de formação pedagógica, para as disciplinas de educação científica e tecnológica;
- VII - realizar pesquisa aplicada, estimulando o desenvolvimento de soluções tecnológicas, de forma criativa, e estendendo seus benefícios à comunidade.” (Decreto 2406 – Art. 4º).

O Artigo 5º do Decreto 2406/97 fixou originalmente que a autorização e o reconhecimento de cursos das instituições privadas constituídas como Centros de Educação Tecnológica far-se-iam segundo a legislação vigente para cada nível e modalidade de ensino.